

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 128/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de implementar, nas instituições de ensino da rede pública municipal, um programa educacional de educação ambiental com cadeia de reciclagem, que integre tecnologia, sustentabilidade e práticas pedagógicas, de forma contínua e sistematizada, visando fortalecer a aprendizagem dos estudantes, promover o comportamento ambientalmente responsável e fomentar a cultura da reciclagem no ambiente escolar e comunitário.

O diagnóstico realizado pelo Departamento de Educação demonstra que as escolas carecem de mecanismos práticos, tecnológicos e pedagógicos capazes de:

Incentivar a correta destinação dos resíduos sólidos e reduzir o descarte inadequado;

Envolver alunos, professores, famílias e comunidade em ações educativas de sustentabilidade;

Garantir meios objetivos de registro, acompanhamento e mensuração do impacto ambiental das práticas escolares;

Integrar atividades teóricas, experiências práticas e gamificação (pontos, rankings e recompensas) como estratégias de engajamento;

Promover a economia circular e a conscientização sobre o ciclo completo da reciclagem;

Estimular comportamentos sustentáveis por meio de sistemas de pontuação e recompensas educativas;

Proporcionar soluções tecnológicas que permitam rastrear, quantificar e analisar o volume de materiais reciclados.

Considerando esses desafios, constata-se que o Município necessita contratar solução integrada que contemple:

Ecopontos inteligentes (máquinas automatizadas para coleta e registro dos recicláveis), garantindo armazenamento adequado e seguro, leitura automática dos resíduos e integração em tempo real com sistema digital de gestão;

Software de gestão ambiental e plataforma gamificada, permitindo o cadastro de escolas e alunos, acompanhamento das pontuações, emissão de relatórios, mapeamento de pontos de coleta e indicadores de desempenho ambiental;

Aplicativo móvel para alunos, famílias e equipes escolares, possibilitando consulta de pontuações, resgate de brindes sustentáveis e acesso a informações ambientais;

Material pedagógico impresso e digital, alinhado à BNCC, PNRS e ODS, para subsidiar sequências didáticas, projetos escolares e atividades de conscientização;

Ações e atividades presenciais de educação ambiental, como palestras, oficinas, feiras, gincanas e eventos formativos;

Formação inicial e continuada para professores e equipes escolares, de forma presencial e virtual, para correta implementação do programa;



Logística de recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos recicláveis, com emissão dos certificados ambientais pertinentes;

Entrega de kits escolares sustentáveis para os alunos da rede municipal de ensino, compostos por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) jaqueta, 01 (uma) bermuda – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado e 01 (um) tênis em Iona PET, como forma de incentivo educacional vinculado à participação dos estudantes no ciclo de reciclagem.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e às diretrizes estratégicas do Município de Ibirubá, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como com os planos setoriais vinculados.

A SECTD possui, entre seus objetivos estratégicos, a promoção de políticas pedagógicas voltadas à formação integral dos estudantes, ao desenvolvimento de competências socioambientais e ao fortalecimento de práticas sustentáveis no ambiente escolar. Tais metas encontram amparo:

Na LDO e LOA vigentes, que preveem dotação orçamentária específica para ações de desenvolvimento pedagógico, aquisição de materiais e execução de projetos educacionais voltados à melhoria da qualidade da educação.

Nos Planos Municipais Setoriais, que orientam a implementação de projetos pedagógicos transversais, incluindo temas ambientais, cidadania, tecnologia e inovação.

Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incorpora a temática da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e consumo consciente como competências gerais e habilidades específicas do currículo.

A solução a ser contratada — Programa Educacional de Educação Ambiental com Cadeia de Reciclagem — atende diretamente às metas estabelecidas no planejamento municipal, pois:

Contribui para a formação integral do estudante, ao integrar práticas pedagógicas, materiais educativos, tecnologia, gamificação e vivências escolares relacionadas à educação ambiental.

Promove a sustentabilidade no ambiente escolar, fortalecendo políticas públicas de gestão responsável de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Amplia o engajamento da comunidade escolar, favorecendo ações de participação social e corresponsabilidade ambiental entre alunos, famílias e escolas.

Incentiva práticas inovadoras, alinhadas às diretrizes de modernização pedagógica e às exigências da sociedade contemporânea por programas educacionais que integrem tecnologia e cidadania ambiental.



Atende diretamente ao planejamento estratégico da Secretaria, que prevê ações voltadas à educação ambiental, fortalecimento de competências socioambientais, uso de ferramentas digitais e adoção de metodologias ativas.

Assim, a contratação demonstra total coerência com os instrumentos de planejamento municipal, com os documentos pedagógicos norteadores da rede e com as políticas públicas de educação e sustentabilidade, além de cumprir as determinações legais de alinhamento estratégico previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA

A execução do programa educacional deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos, visando assegurar a adequada prestação do serviço, a qualidade pedagógica do conteúdo ofertado e o atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino:

O objeto do presente feito é a contratação de empresa especializada para implantação, execução, manutenção e acompanhamento de programa educacional de educação ambiental com cadeia de reciclagem, voltado à promoção da sustentabilidade, da conscientização ambiental e da prática da reciclagem nas instituições de ensino da rede pública municipal, conforme as seguintes especificações e condições:

O programa deverá contemplar, de forma integrada e continuada:

a) Instalação de equipamentos e ecopontos inteligentes (máquinas de coleta seletiva automatizada) nas unidades escolares, destinados ao armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis, com tecnologia de leitura e pontuação dos materiais inseridos;

b) Sistema informatizado de gestão, contendo:

Software de contagem automática dos resíduos inseridos nas máquinas;

Aplicativo de celular interligado ao sistema principal, de acesso gratuito às escolas, alunos e famílias;

Cadastro e identificação de usuários (alunos) por meio de código, cartão, QR Code ou outro identificador digital seguro;

Painel administrativo com relatórios em tempo real sobre volume reciclado, pontuação dos usuários, e desempenho das escolas;

c) Proposta pedagógica, com:

Documento contendo o referencial teórico alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Propostas de projetos ambientais escolares voltados à sustentabilidade e reciclagem;

Cartilha, livretos ou outro material impresso para distribuição aos alunos e professores;

Acompanhamento e assessoria pedagógica online e presencial às escolas e docentes;

d) Capacitação e treinamento presencial e virtual para professores e equipes pedagógicas, com emissão de certificado de participação;



- e) Ações presenciais de engajamento nas escolas (palestras, oficinas, gincanas ou feiras ambientais) voltadas à conscientização e à prática da reciclagem;
- f) Sistema de gamificação ambiental, no qual cada material reciclável inserido nos ecopontos gera pontuação ao aluno e à escola, sendo:
 - Pontos acumuláveis no aplicativo;
 - Disponibilização de catálogo de brindes sustentáveis para resgate via plataforma;
 - Monitoramento do desempenho ambiental e premiação das escolas mais engajadas;
- g) Cadeia completa da reciclagem, com recolhimento periódico dos materiais inseridos nas máquinas pela empresa contratada, garantindo:
 - Logística reversa certificada;
 - Destinação ambientalmente adequada dos recicláveis;
 - Reversão do valor arrecadado à CPM/APM das escolas participantes, mediante comprovação, para aplicação em melhorias educacionais e estruturais;
- h) Entrega de kits escolares sustentáveis confeccionados com fio de PET reciclado, destinados aos alunos participantes do programa, compostos por: 01 camiseta manga curta; 01 camiseta manga longa; 01 jaqueta; 01 calça; 01 bermuda e 01 par de tênis. No ponto, as características dos kits escolares constam no Anexo ao Termo de Referência.

1. Qualidade Pedagógica e Conformidade com as Diretrizes Educacionais

1.1. O conteúdo do programa educacional deverá estar alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades de ensino e às diretrizes curriculares definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

1.2. A contratada deverá apresentar metodologia clara, atualizada e fundamentada em princípios pedagógicos reconhecidos, garantindo a coerência entre objetivos, conteúdos, estratégias didáticas e avaliação de resultados.

1.3. Todo o material e as atividades propostas deverão promover a aprendizagem significativa, inclusão e participação dos estudantes, assegurando acessibilidade e linguagem adequada às faixas etárias atendidas.

2. Equipe Técnica e Especialização

2.1. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação compatível com as atividades do programa e experiência comprovada no desenvolvimento de materiais e ações pedagógicas.

2.2. Os instrutores, formadores ou facilitadores deverão possuir, no mínimo, formação na área de Educação ou área correlata ao conteúdo do programa, bem como experiência prática em ambientes escolares.

2.3. Sempre que solicitado, deverá ser apresentada ficha técnica da equipe envolvida e respectivos currículos resumidos.

3. Execução das Atividades e Suporte Operacional

3.1. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a realização das atividades previstas, incluindo materiais, equipamentos, plataformas digitais, conteúdos digitais e demais itens essenciais.

3.2. É responsabilidade da contratada fornecer suporte técnico e pedagógico durante todo o período de execução do programa, garantindo o pleno funcionamento dos recursos disponibilizados.

3.3. Em caso de utilização de plataforma digital, a contratada deverá assegurar ambiente estável, seguro, acessível, com interface amigável e disponibilidade mínima de 99% durante o período letivo.

3.4. A contratada deverá garantir atendimento remoto e/ou presencial aos gestores e professores para resolução de problemas operacionais ou dúvidas pedagógicas.

4. Entrega de Materiais Didáticos e Recursos Educacionais

4.1. Todos os materiais didáticos, físicos ou digitais, deverão ser entregues conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, em quantidade suficiente para atender estudantes, professores e gestores envolvidos no programa.

4.2. Os materiais impressos deverão ser produzidos com qualidade gráfica adequada, com durabilidade compatível com o tipo de uso e com informações atualizadas.

4.3. Os materiais digitais deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis, permitindo visualização em diferentes dispositivos e com compatibilidade multiplataforma.

4.4. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais entregues com defeito, erro de impressão, inconsistência de conteúdo ou que não atendam às especificações pactuadas.

5. Capacitação de Professores e Equipe Escolar

5.1. A contratada deverá realizar capacitações técnicas e pedagógicas para os professores e demais profissionais envolvidos na execução do programa, de forma presencial ou remota, conforme definir a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A formação deverá incluir orientações sobre uso dos materiais, fundamentos do conteúdo, metodologias aplicáveis, uso de plataforma (se houver) e estratégias de acompanhamento da aprendizagem.

5.3. As capacitações deverão ser devidamente registradas, com emissão de certificados e relatórios de participação.

6. Monitoramento, Avaliação e Relatórios

6.1. A contratada deverá fornecer instrumentos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do programa, podendo incluir relatórios periódicos, indicadores de desempenho, registros de participação e análises comparativas.

6.2. Os relatórios deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos pela Administração e conter informações objetivas, claras e mensuráveis sobre a execução e os resultados obtidos.



6.3. A contratada deverá participar de reuniões técnicas de acompanhamento sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

7. Sigilo, Proteção de Dados e Conformidade Legal

7.1. Caso o programa envolva tratamento de dados pessoais, a contratada deverá obedecer integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e integridade das informações coletadas.

7.2. É vedada a utilização de dados dos estudantes, professores ou da rede municipal para qualquer finalidade que não esteja diretamente relacionada com a execução do objeto contratado.

7.3. A contratada deverá assegurar que eventuais plataformas ou sistemas utilizados estejam adequados às normas de acessibilidade digital, observando o Decreto nº 5.296/2004 e demais marcos legais aplicáveis.

8. Obrigações Gerais da Contratada

8.1. Cumprir integralmente o cronograma de execução aprovado.

8.2. Respeitar o calendário escolar e ajustar eventuais imprevistos em conjunto com a Administração, sem prejuízo das atividades previstas.

8.3. Manter comunicação permanente com os responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8.4. Não substituir materiais, metodologia ou equipe técnica sem prévia anuência da Administração.

8.5. Assegurar que todo o conteúdo esteja livre de direitos autorais ou com licenças devidamente regularizadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento realizado identificou-se que existem empresas no mercado que ofertam soluções educacionais, materiais pedagógicos e programas estruturados de formação e conscientização ambiental, com metodologias e escopos semelhantes ao pretendido pela Administração, o que evidencia viabilidade de competição e a conveniência de realizar a contratação mediante licitação, no Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo maior economicidade e possibilidade de adesão a demandas futuras.

A pesquisa contemplou consultas a portais oficiais, cotações solicitadas diretamente a potenciais fornecedores e análise de contratações públicas anteriores com características compatíveis.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar 1 eco ponto em cada estabelecimento de ensino da rede pública municipal, a saber:

Creche Ângela Maria Souza



Creche Gisla Kanitz Luft
Creche Nona Olga
Creche Pôr do Sol

EMEI Alice Fleck
EMEI Floresta
EMEI Planalto
EMEI Progresso
EMEI Profesor Arthur Kanitz

EMEF Santa Teresinha
EMEF Floresta
EMEF Alfredo Brenner
EMEF Rincão Seco
EMEF José de Anchieta
EMEF Hermany

Além disso, no tocante aos demais itens a serem fornecidos, temos que a capacidade da rede municipal de ensino, projetada para o ano de 2026, é de 2001 alunos, consoante levantamento do Departamento Pedagógico acostado aos autos, o que demanda a implantação de solução contínua e ampliável, capaz de atender creches, EMEIs e EMEFs, garantindo padronização das ações e compatibilidade tecnológica entre unidades. Assim, levando em consideração uma margem de segurança de 10%, estimamos o quantitativo máximo em 2201 unidades, o que não deve ser considerado como uma obrigação de compra.

Diane disso, torna-se necessária a contratação, por meio de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, de empresa que ofereça solução completa e integrada buscada pelo Município de Ibirubá/RS.

Então, para suprir a necessidade da rede municipal de ensino, a SECTD, por meio do seu Departamento Educação, estimou a possibilidade de aquisição de 2.201 (duas mil, duzentas e uma) unidades do programa educacional em questão, sendo:

- 172 unidades, para os alunos das Creches Municipais;
- 768 unidades, para os alunos das EMEI; e
- 1261 unidades, para os alunos das EMEF.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações técnicas aplicáveis à pesquisa e formação do preço estimado no contexto das contratações públicas. Utilizou-se como referência os dados obtidos na pesquisa de mercado realizada neste Estudo Técnico Preliminar, fundamentada exclusivamente em contratações públicas recentes, válidas e de objeto idêntico ao pretendido, cujos documentos foram juntados aos autos.

Foram analisados três instrumentos contratuais firmados por entes públicos distintos, todos referentes ao fornecimento e implantação do Programa Educacional de Educação Ambiental com Cadeia de Reciclagem:

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS – Contrato nº 41/2025, com valor unitário de R\$ 379,00 por aluno;

Município de Alto Alegre/RS – Termo de Adesão nº 002/2025 à Ata de Registro de Preços COMAJA, com valor unitário de R\$ 379,00 por aluno;

COMAJA – Ata de Registro de Preços/Inexigibilidade nº 001/2025 – preço registrado de R\$ 379,00 por aluno, para quantitativo total de 2.201 unidades.

A análise evidenciou uniformidade absoluta nos valores praticados, inexistindo divergências ou distorções que exijam descarte. Verificou-se que diferentes municípios e o consórcio intermunicipal adotam exatamente o mesmo valor unitário, o que demonstra estabilidade de mercado, coerência técnica e prática comercial consolidada.

Em observância ao Decreto Municipal nº 4.772/2023, especialmente ao art. 6º, e à boa prática administrativa, adotou-se como valor estimado unitário o menor preço obtido, o qual, neste caso, coincide com todos os preços coletados, sendo portanto:

Valor estimado unitário: R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado não vincula aquisição imediata e serve apenas como parâmetro para julgamento das propostas, planejamento da contratação e avaliação da vantajosidade.

Para fins de estimativa global, considerando-se o quantitativo máximo previsto na ata de registro de preços do COMAJA, tem-se:

$2.201 \text{ unidades} \times \text{R\$ } 379,00 = \text{R\$ } 834.179,00$

Esse valor representa o limite máximo potencial de contratações durante a vigência da ata.

Para fins de projeção da necessidade atual do Município, tomando-se por base o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino (1.937 alunos), estima-se que o investimento efetivo poderá variar entre:

R\$ 734.123,00 ($1.937 \times 379,00$) e

R\$ 834.179,00, caso venha a ser necessário contratar o quantitativo máximo previsto na ata.

Desse modo, a estimativa do valor da contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e compatível com a realidade de mercado, atendendo plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 4.772/2023 e às boas práticas de planejamento em contratações públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na execução de programa educacional estruturado, voltado ao desenvolvimento de ações pedagógicas, socioeducativas e de sensibilização ambiental, contemplando o fornecimento de materiais didáticos, recursos instrucionais, suporte técnico e metodologia própria, a serem disponibilizados às unidades educacionais da rede municipal de ensino.

O conjunto de serviços e materiais deverá observar padrão de qualidade uniforme, garantir aplicabilidade prática no contexto escolar e possibilitar o acompanhamento pedagógico dos resultados, em consonância com os princípios da



administração pública, especialmente a eficiência, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

1. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP

Considerando que a implementação do programa educacional ocorrerá de forma gradual e conforme demanda identificada pelas unidades escolares, bem como a necessidade de assegurar flexibilidade, economicidade e abastecimento contínuo, a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, conforme os artigos 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do SRP mostra-se adequada porque:

- A demanda é contínua, mas o quantitativo a ser requisitado varia ao longo do exercício;
- Evita estoques elevados e despesas desnecessárias;
- Garante celeridade na emissão de pedidos futuros;
- Permite planejamento eficiente do fornecimento;
- Possibilita a contratação somente quando houver necessidade real, assegurando aderência ao consumo efetivo.

2. Fundamentação legal aplicável (arts. 82 a 84 – Lei 14.133/2021)

A elaboração do edital observará o art. 82, que exige a definição precisa das condições de prestação, dos requisitos de qualidade, das especificações técnicas e das responsabilidades da contratada.

O resultado da licitação será formalizado em Ata de Registro de Preços, conforme art. 83, contendo o fornecedor registrado, as condições de fornecimento e os valores unitários.

Nos termos dos arts. 84 e 85, as contratações decorrentes da Ata observarão os procedimentos de gestão do registro de preços, os prazos de fornecimento, as condições de pagamento, bem como a possibilidade de cancelamento, revisão ou atualização dos valores registrados.

3. Características da solução a ser contratada

A solução deverá contemplar, entre outros elementos:

- Execução integral do programa educacional conforme metodologia de ensino específica;
- Fornecimento de materiais didáticos, instrucionais e pedagógicos;
- Disponibilização de recursos de apoio, orientações metodológicas e acompanhamento técnico;
- Capacitação e suporte aos profissionais da rede municipal, quando aplicável;
- Atendimento às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração;
- Garantia de integridade, conformidade e atualização dos materiais;
- Manutenção da padronização e coerência pedagógica em todas as etapas do programa.

4. Resultado esperado



Com a contratação, espera-se:

- A implementação coordenada e progressiva do programa educacional;
- Melhoria dos indicadores pedagógicos e da participação dos estudantes;
- Padronização das ações educativas na rede municipal;
- Maior eficiência na gestão de materiais e recursos;
- Atendimento tempestivo às necessidades das unidades escolares.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outros procedimentos administrativos necessários para garantir a adequada execução do objeto e a plena fruição dos resultados esperados pela Administração. Embora não configurem dependência obrigatória para a realização da contratação ora estudada, algumas ações e aquisições correlatas mostram-se complementares, contribuindo para a efetividade da solução.

Nesse sentido, identificam-se como contratações correlatas:

- Contratações de serviços ou materiais complementares.
- Dependendo da natureza da solução a ser contratada, podem ser necessárias aquisições paralelas ou posteriores, tais como itens de suporte operacional, materiais de consumo, equipamentos auxiliares, ou serviços correlatos (logística, transporte, instalação ou adequações estruturais). Tais contratações não integram o objeto principal, mas podem ser imprescindíveis para garantir o pleno funcionamento ou a segurança da execução.

Contratações interdependentes relacionadas ao ambiente de execução.

- Conforme as características técnicas do objeto, pode existir a necessidade de interação com serviços já existentes, como manutenção predial, fornecimento de energia elétrica, apoio técnico ou outros serviços continuados prestados por empresas contratadas pelo Município. Essa interdependência visa assegurar que o ambiente de execução esteja preparado e compatível com as exigências técnicas da solução.

Procedimentos administrativos internos complementares.

Para a efetivação da contratação, podem ser necessários atos preparatórios ou processos internos correlatos, tais como autorizações específicas, vistorias técnicas, atualizações cadastrais, validação de projetos ou coordenação entre diferentes unidades administrativas.

Importante destacar que as contratações correlatas ou interdependentes aqui elencadas não configuram fracionamento de despesa, uma vez que possuem objetos distintos, finalidades próprias e justificativas autônomas, não se confundindo com o objeto principal ora planejado.

Assim, o registro dessas relações tem como finalidade apenas garantir o adequado planejamento e prever eventuais interfaces entre contratantes e contratadas, promovendo maior segurança administrativa, coordenação operacional e eficiência no uso dos recursos públicos.



10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ocorre que, após a análise técnica da natureza do objeto e das características operacionais necessárias para sua adequada execução, conclui-se que o parcelamento da solução não é recomendável, sob pena de comprometer a eficiência, a economicidade e a padronização dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

A solução apresenta natureza unitária e interdependente, sendo composta por elementos que se conectam entre si e cuja execução integrada é essencial para assegurar:

1 - Coerência técnica e padronização do objeto

A divisão do objeto em partes distintas poderia gerar incompatibilidades entre componentes, divergência de padrões, diferenças de qualidade ou dificuldades de integração, prejudicando o desempenho e a uniformidade dos serviços ou produtos a serem entregues.

2 - Responsabilidade técnica centralizada

A execução integrada permite que uma única empresa contratada seja responsável pela totalidade do objeto, evitando lacunas de responsabilidade, conflitos entre fornecedores distintos ou dificuldades na definição de garantias, assistência técnica e suporte pós-execução.

3 - Melhor gestão operacional do contrato

A manutenção de um único contrato reduz a complexidade administrativa, facilita o acompanhamento, fiscalização e medição dos resultados, além de proporcionar maior controle sobre prazos, cronogramas e eventuais reajustes ou alterações contratuais.

4 - Risco de elevação de custos em caso de parcelamento

A contratação segmentada poderia levar à sobreposição de despesas, duplicidade de mobilização de equipes, custos adicionais de logística e perda de economia de escala, resultando, portanto, em menor vantajosidade econômica para a Administração.

5 - Indivisibilidade técnica do objeto

Verificou-se que os componentes da solução são tecnicamente interdependentes, razão pela qual a divisão poderia inviabilizar a integridade e o funcionamento adequado do conjunto, contrariando o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade.



Diante desses elementos conclui-se que, neste caso específico, o objeto não apresenta condições favoráveis ao parcelamento.

Assim, a contratação deve ser realizada de forma integral, garantindo a melhor relação entre custo e benefício, a padronização da solução e a plena execução do objeto, com a eficiência e segurança operacional requeridas.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do programa educacional tem como objetivo promover melhorias significativas na qualidade do ensino oferecido pela rede municipal, fortalecendo o desenvolvimento integral dos estudantes, qualificando a prática pedagógica e contribuindo para o alcance das metas educacionais. A partir da adoção da solução proposta, esperam-se os seguintes resultados pretendidos:

1- Elevação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem

Promover avanços consistentes no desempenho escolar dos estudantes, por meio de metodologias, materiais pedagógicos e práticas alinhadas à BNCC e ao currículo municipal.

2- Fomento à educação ambiental e à sustentabilidade

Com a adoção da solução, espera-se estimular a educação ambiental, promovendo a conscientização dos estudantes sobre práticas sustentáveis e o uso responsável dos recursos naturais.

3- Contribuição para a reciclagem de materiais

A iniciativa visa aproveitar materiais que poderiam ser indevidamente descartados, incentivando ações de reciclagem, reaproveitamento e gestão adequada de resíduos, fortalecendo a cultura de sustentabilidade dentro do ambiente escolar.

4- Fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal

A solução permitirá oferecer uniformes escolares aos estudantes, garantindo padronização, segurança, identificação e igualdade de condições no ambiente escolar, além de aliviar custos para as famílias.

5- Fortalecimento das competências docentes

Disponibilizar formação continuada e suporte pedagógico aos professores, contribuindo para o aprimoramento das práticas de sala de aula e para o uso adequado dos recursos do programa.

6- Padronização e coerência pedagógica na rede municipal

Assegurar a utilização de materiais e metodologias integrados, promovendo uniformidade curricular, melhor organização do trabalho pedagógico e continuidade entre etapas de ensino.

7- Ampliação do acesso a recursos didáticos qualificados

Disponibilizar materiais educativos e instrumentos de apoio que ampliem a capacidade das escolas de atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.



8- Monitoramento pedagógico e uso de evidências para tomada de decisão

Implementar ferramentas e práticas de acompanhamento do desempenho escolar, permitindo intervenções pedagógicas tempestivas e maior eficácia no planejamento educacional.

9- Engajamento da comunidade escolar

Fortalecer a participação de professores, gestores, famílias e alunos no processo educacional, promovendo maior integração e corresponsabilidade.

10- Contribuição para o cumprimento das metas da política educacional municipal

A solução contribuirá diretamente para o atingimento das metas do Plano Municipal de Educação, das diretrizes da Secretaria de Educação e dos indicadores de qualidade do ensino.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada instrução processual e garantir que a contratação do programa educacional ocorra em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública, serão observadas as seguintes providências prévias:

- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira

Antes da deflagração do processo licitatório, será realizada consulta para assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.

- Manifestação jurídica prévia

Antes da publicação do edital, será submetida à Procuradoria Jurídica minuta do Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, para análise.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção do programa educacional proposto possui impactos ambientais positivos, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade e às diretrizes de educação ambiental previstas na legislação federal e municipal. A implementação da solução contribui para a redução de resíduos, o uso responsável de recursos naturais e a formação de uma cultura sustentável no ambiente escolar. Os principais impactos ambientais identificados são os seguintes:

- Redução do volume de resíduos descartados inadequadamente

O programa contempla ações relacionadas à reciclagem e ao reaproveitamento de materiais que, de outra forma, poderiam ser destinados incorretamente ao lixo comum ou até descartados em locais inadequados. Essa prática contribui para a diminuição da pressão sobre aterros sanitários e para a mitigação de impactos ambientais decorrentes do descarte irregular.

- Fomento à educação ambiental e à conscientização ecológica

O uso de materiais recicláveis e a abordagem ambiental integrada ao programa





fortalecem a formação de estudantes conscientes quanto ao uso adequado dos recursos naturais, ao ciclo de vida dos produtos e à responsabilidade individual e coletiva na preservação do meio ambiente. A educação ambiental transversal torna-se um instrumento eficaz para estimular mudanças de hábitos dentro e fora do ambiente escolar.

Estímulo à cultura de sustentabilidade no ambiente escolar

A incorporação de práticas pedagógicas que envolvem reciclagem, reaproveitamento e uso consciente de materiais incentiva escolas, professores e estudantes a adotarem práticas sustentáveis no cotidiano escolar, gerando reflexos positivos na comunidade local.

Impactos positivos relacionados ao fornecimento de uniformes escolares

A padronização e o fornecimento de uniformes contribuem para a redução do consumo desnecessário de vestuário, evitando o descarte acelerado de roupas e seus resíduos têxteis, além de permitir a adoção de materiais com menor impacto ambiental conforme especificações técnicas. No caso o fornecedor deve utilizar fibras recicláveis e processos de menor impacto, de modo a tornar os benefícios ambientais ainda mais significativos.

Possibilidade de adoção de materiais e processos sustentáveis pelo fornecedor

A contratação permite estabelecer critérios de sustentabilidade ou incentivar práticas ambientalmente responsáveis, como uso de tecidos com fio de PET reciclado, embalagens recicláveis, controle de desperdício e logística eficiente. Tais práticas reduzem o impacto ambiental da produção, distribuição e utilização dos materiais educacionais.

Contribuição para políticas públicas de sustentabilidade

A solução integra ações educativas e práticas sustentáveis, alinhando-se aos objetivos do Plano Municipal de Educação, às políticas de educação ambiental e às diretrizes de sustentabilidade previstas em normas nacionais. Com isso, a Administração reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a promoção de ações de baixo impacto ambiental.

Assim, verificamos apenas impactos ambientais positivos com a contratação pretendida.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 01 de dezembro de 2025.

Elaborado por: Eduardo Henrique Krammes,
Assessor Técnico / Administrativo / Pedagógico





De acordo:

Viviane Kanitz Gentil,
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

(**.160.990-**), VIVIANE KANITZ GENTIL (**.231.680-**) Assinado por 2 pessoa(s): Eduardo Henrique Krammes



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500

Doe orgãos, doe sangue: salve vidas!



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 692d-d728-2f5f-1d5a-e342-532c

Assinado por **Eduardo Henrique Krammes** em 01/12/2025 às 14:58:07

Identificador Único: **FgKESsDZNxcwwXYCoReFqR**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 01/12/2025 às 15:53:31

Identificador Único: **LFHHQDiXfx5U5TKFMYDFqS**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=692d-d728-2f5f-1d5a-e342-532c>